



**Federação dos Trabalhadores em Empresas Enquadradas  
no Terceiro Grupo do Comércio e Empregados em Empresas  
Prestadoras de Serviços no Estado do Paraná**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA APROVAÇÃO DA PAUTA DE  
REIVINDICAÇÃO 2018/2019**

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO TERCEIRO GRUPO DO COMÉRCIO E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 96 – Conjunto 93, 9º Andar, Centro, Curitiba-PR, por seu presidente adiante assinado **JOÃO SOARES**, nos termos do Estatuto da Entidade e do Artigo 612 da CLT, convoca a todos os trabalhadores das categorias inorganizadas a qual representa, sendo estes EMPREGADOS: EM EMPRESAS DO TERCEIRO GRUPO DO COMÉRCIO; DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; CORRETORES DO CAFÉ; EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS; CASAS LOTÉRICAS; VÍDEO-LOCADORAS e CEMITÉRIOS PARTICULARES E CREMATÓRIOS, em todo o Estado do Paraná, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a se realizada em na Avenida Silva Jardim, nº 303, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, no dia 27 de fevereiro de 2018, às 17:00 horas em primeira convocação com comparecimento mínimo de maioria simples dos trabalhadores das categorias acima indicadas. Não atendido ao quórum da primeira chamada, às 18:00 horas em segunda convocação, com qualquer numero dos trabalhadores representados presentes, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- a) Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicação a ser negociada com as seguintes entidades sindicais patronais: **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO PARANÁ; SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ; SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ DO ESTADO DO PARANÁ; SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDILOC; SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS LOTÉRICOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINLOPAR; SINDICATO DAS EMPRESAS VÍDEO-LOCADORAS DO ESTADO PARANÁ; SINDICATO DOS CEMITÉRIOS PARTICULARES DOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA - SINCEPPASC**, objetivando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019; Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar junto à classe patronal as convenções coletivas e acordos coletivos específicos de trabalho;
- b) Autorização para a Diretoria do Sindicato, caso seja frustrada a negociação, ingressar com Dissídio Coletivo de Trabalho;
- c) Fixação do percentual a ser descontado em folha de pagamento de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, para o sistema de custeio de representação sindical, independentemente da contribuição prevista em Lei, conforme Art. 513 da CLT, alínea "e", e inciso IV do Art. 8º da Constituição Federal;
- d) Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores da Contribuição Assistencial deliberada no item "d";
- e) Assuntos Gerais.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

**JOÃO SOARES**  
Presidente